



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 685/2021

Despacho: *Concedido.*
Notifique-se em conformidade.
2.12.21
RIJ

1. Entidade averiguada

Identificação:

Responsável:

Atividade da entidade: Alojamento Local – Quartos

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Plataforma online: *airbnb.pt*

RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 12 de outubro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento em situação irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

O alojamento em causa foi detetado por oferta de capacidade a mais da máxima registada (2 camas) e por divulgação de tipologia incorreta, uma vez que está registado na tipologia de quartos e na oferta detetada oferece a casa completa. A proprietária foi notificada (ofício SAI/IRT/1385), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para a sua regularização, ao qual respondeu a informar a regularização da oferta, no prazo estipulado.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a proprietária do alojamento, identificado no ponto 1, se encontra em situação regular, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que seja dado conhecimento ao proprietário.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 3 de novembro de 2021

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**

Num. de Identificação: 05650783

Data: 2021.11.03 09:54:55-01'00'

A Inspetora: _____



CHAVE MÓVEL